DECRETO LEGISLATIVO Nº 086/12

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 20 DE DEZEMBRO DE 2.012.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E SAÚDE AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições conferidas, e em consonância com a Lei Municipal 563/2011, de 23 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica assegurado aos servidores da Câmara Municipal de Mirante da Serra, a partir de 1° de janeiro de 2013, o recebimento de auxílios alimentação, transporte e saúde, destinado a subsidiar as referidas despesas, nos seguintes valores:

I. Auxílio alimentação: R$ 200,00.

II. Auxílio transporte: R$ 120,00.

III. Auxílio saúde: R$ 80,00.

Parágrafo Primeiro: Os referidos auxílios serão concedidos em pecúnia e tem caráter indenizatório.

Parágrafo Segundo: O auxílio transporte a que se refere o este artigo não incide sobre o mês referente a férias dos servidores, ou em caso de licença, sendo pago, portanto apenas em período de efetiva produção no trabalho.

Art. 2° - Os auxílios a que se refere este artigo não refletirão no abono natalino, tampouco se incorporarão para quaisquer efeitos, não sofrerão descontos e não serão considerados para fins de incidência de imposto de renda ou contribuição previdenciária.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo 077/2012.

Dê – se Ciência e,

Publique – se.

Cumpra – se

DONIZETE MARTINELI
PRESIDENTE

ALVINO JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE

HILTON EMERICK DE PAIVA
1° SECRETÁRIO

MARIA DO CARMO TAVARES
2ª SECRETÁRIA